



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 4.764, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

*Acrescenta inciso ao art. 1º do Decreto nº 4.111/2022, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis - MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Municipal 2.721, de 04 de março de 2022:

### DECRETA:

Art. 1º Fica incluído inciso ao artigo 1º do Decreto nº 4.111, de 27 de maio de 2022, que dispõe o valor da bolsa de estágio, passando a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 1º .....*
- I- 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, mensal, para estagiário de educação especial;*
  - II- 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, mensal, para estagiário de ensino médio;*
  - III- 60% (sessenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, mensal, para estagiário de ensino técnico;*
  - IV- 80% (oitenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, mensal, para estagiário de ensino superior;*
  - V- o salário do cargo de símbolo CC-3, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 05/1995, mensal, para o estagiário de pós-graduação”*



# **PREFEITURA DE PARAÍSÓPOLIS**

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 24 de março de 2026.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**